

DECISÃO do CONSUN nº 002/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e conforme deliberado na 227ª Sessão Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2019, **decide**: Ratificar a Decisão nº 004/2019, *ad referendum* do CONSUN, que retificou a planilha de promoção por antiguidade do Corpo Técnico e de Apoio Administrativo do exercício 2018/2019, homologada na 226ª sessão ordinária do CONSUN, realizada em 26/09/2019, referente ao funcionário Ademar Soares Garcia, ID funcional nº 3079619/01, a fim de corrigir erro material. Onde consta nível salarial “C”; Leia-se “D”. Expediente nº 19/1950-0001256-0.

Autorizo a publicação no DOE.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2019.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN



Portarias

Protocolo: 2019000352635

PORTARIA 009/2019

O SECRETÁRIO DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, DESIGNA os servidores abaixo nominados para, sob presidência do primeiro, procederem ao inventário de bens materiais e patrimoniais existentes nesta Secretaria, devendo obedecer ao prazo estipulado na Circular CAGE 01/2019, publicada no DOE de 23/10/2019 e retificada no DOE de 31/10/2019.

NOME	ID FUNCIONAL
Anderson Mariano Silva	4556186
Andressa Paraíba Fischer	3860892
Clarice Pinto Soares	3648214
Eduardo Kotz Bard	3860604

Luis Lamb
Secretário de Estado

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Portarias

Protocolo: 2019000352636

Assunto: Portaria
Expediente: 18/1950-0001406-1

Portaria nº 332/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL " UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04, designa como membro do CONSUN, a senhora Fátima Anise Ehlert, representante da FAMURS, conforme elencado no artigo 6º, inciso XI, § 8º, do Decreto nº 43.240/2004, tendo tomado posse na 227ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2019.

Protocolo: 2019000352637

Assunto: Portaria
Expediente: 18/1950-0001406-1

Portaria nº 332/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL -UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04, designa como membro do CONSUN, a senhora Fátima Anise Ehlert, representante da FAMURS, conforme elencado no artigo 6º, inciso XI, § 8º, do Decreto nº 43.240/2004, tendo tomado posse na 227ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2019.

Protocolo: 2019000352704

Assunto: Portaria
Expediente: 19/1950-0000777-0

PORTARIA Nº 334/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e com base no Parecer CPPTA nº 048/2019, REVOGA, a contar de 02/12/2019, a pedido da empregada, a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais de RÚBIA CRISTINA NICHELE PEREIRA, Id. Func. 3078752/01, autorizada através da Portaria nº 165/2019, publicada no DOE de 26/06/2019, p. 152, devendo a requerente retornar à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com o aumento proporcional da remuneração, nos termos do Art. 37, § 1º e § 2º, da Lei Estadual nº 13.968/2012.

Resoluções

Protocolo: 2019000352638

Assunto: CONSUN
Expediente: 19/1950-0001569-1

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 022/2019

Revoga o inciso IX, do artigo 171, do Regimento Geral da Universidade "RGU, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010, publicada no DOE em 05/04/2010. Expediente nº 19/1950-0001569-1.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e em decisão tomada na sua 227ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar o inciso IX, do artigo 171, do Regimento Geral da Universidade - RGU, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010, publicada no Diário Oficial do Estado "DOE, em 05/04/2010, após análise e parecer da Comissão de Legislação e Normas "CLN.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, e permanecendo inalterados os demais dispositivos da Resolução CONSUN nº 03/2010.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

Protocolo: 2019000352639

Assunto: CONSUN
Expediente: 17/1950-0001479-1

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 023/2019

Aprova novo Regulamento para o Programa PRODISCÊNCIA, instituído pela Resolução CONSUN 008/2012 e revoga todas as disposições em contrário. Expediente Administrativo nº 17/1950-0001479-1.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo art. 7º, inciso X, do Regimento Geral da Universidade e em decisão tomada na sua 227ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar novo Regulamento para o Programa de Auxílio à Permanência Discente - PRODISCÊNCIA, instituído pela Resolução CONSUN 008/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, em 9 de junho de 2012, página 48, nos termos do Anexo I, que passa a fazer parte dessa Resolução.

Art. 2º - Incorporar a presente Resolução o Modelo de Declaração de Vulnerabilidade Socioeconômica, nos termos do Anexo II.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas disposições em contrário, em especial as elencadas na Resolução CONSUN nº 023/2015.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

Protocolo: 2019000352640

Assunto: CONSUN
Expediente: 19/1950-0000885-7

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 024/2019

Institui a Política de Funcionamento do Repositório Institucional da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul " Uergs; Cria o Comitê Gestor e Aprova seu Regimento Interno. Expediente Administrativo nº 19/1950-0000885-7.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo art. 7º, inciso X, do Regimento Geral da Universidade e em decisão tomada na sua 227ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir a Política de Funcionamento do Repositório Institucional da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul " Uergs, nos termos do Anexo I, que passa a fazer parte dessa Resolução.

Art. 2º - Criar o Comitê Gestor; e Aprovar seu Regimento Interno, nos termos do Anexo II, que passa a fazer parte dessa Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas disposições em contrário.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

Protocolo: 2019000352641

Assunto: CONSUN
Expediente: 19/1950-0001108-4

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 025/2019

Aprova as ofertas dos cursos de Especialização nas unidades da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul " UERGS, mediante análise do impacto orçamentário à Universidade.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e consoante deliberação na 227ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as ofertas dos seguintes Cursos de Especialização, cujos projetos foram aprovados pelas Resoluções CONEPE nºs 023 e 024/2019, após a análise e manifestação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamentários e Finanças " CAAOF, quanto à viabilidade de impacto financeiro-orçamentário à Universidade:

- a) Curso de Especialização em Educação e Cultura, a ser ofertado pela unidade Hortênsias no Polo UAB, em Gramado. Expediente nº 19/1950-0001107-6;
- b) Curso de Especialização em Educação Infantil: Perspectivas Inovadores, a ser ofertado pela unidade Cruz Alta. Expediente nº 19/1950-0001109-2.

Art. 2º - Aprovar a oferta de reedição dos seguintes Cursos de Especialização, após a análise e manifestação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamentários e Finanças " CAAOF, quanto à viabilidade de impacto financeiro-orçamentário à Universidade:

- a) Curso de Especialização em Gestão e Sustentabilidade Ambiental, a ser ofertado pela unidade Erechim. Expediente nº 19/1950-0001108-4;
- b) Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado, a ser ofertado pela unidade Litoral Norte. Expediente nº 19/1950-0001110-6;
- c) Curso de Especialização em Agroecologia e Produção Orgânica, a ser ofertado pela unidade Santa Cruz do Sul. Expediente nº 19/1950-0001121-1.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

Protocolo: 2019000352642

Assunto: CONSUN
Expediente: 19/1950-0001570-5

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 026/2019

Homologa acordos, convênios e termos firmados pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul " UERGS. Expediente nº 19/1950-0001570-5.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240 de 15 de julho de 2004 e, com base nas deliberações da 227ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar todos os acordos, convênios e termos firmados, cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, cuja lista vai anexada a esta Resolução, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do Regimento Geral da Universidade, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças " CAAOF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

Convênios

Protocolo: 2019000352643

Assunto: Convênio
Expediente: 19/1950-0001516-0

Súmula de Acordo de Cooperação Técnica nº. 2170/2019

Entidade participe: ASTURIS SÃO CHICO - Data da Assinatura: 18/11/2019. Objeto: Realização de atividades e projetos de ensino, pesquisa e extensão. Recursos: Não haverá repasse financeiro. Vigência: 60 meses.

Diversos

Protocolo: 2019000352644

Assunto: Comunicados
Expediente: 19/1950-0001256-0

DECISÃO do CONSUN nº 002/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e conforme deliberado na 227ª Sessão Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2019, decide: Ratificar a Decisão nº 004/2019, ad referendum do CONSUN, que retificou a planilha de promoção por antiguidade do Corpo Técnico e de Apoio Administrativo do exercício 2018/2019, homologada na 226ª sessão ordinária do CONSUN, realizada em 26/09/2019, referente ao funcionário Ademar Soares Garcia, ID funcional nº 3079619/01, a fim de corrigir erro material. Onde consta nível salarial "C"; Leia-se "D". Expediente nº 19/1950-0001256-0.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

LUIS ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

LUIS ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044